

ANCORPOR - GEOTECNIA E FUNDAÇÕES, LDA
URBANIZAÇÃO CASAL PINHEIRO, LOTE 3,
PARQUE INDUSTRIAL PINHEIROS PARK
2580 - 461 CARREGADO - ALENQUER

CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 26 de Junho de 2019

Assunto: Dívida à TRIU- TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU- TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente às seguintes faturas:

Número Factura	Data do documento	Montante
11611451	31/12/2016	219,42 €
100284	31/01/2017	566,04 €
105972	30/06/2017	832,10 €
105971	30/06/2017	1 304,86 €
105714	30/06/2017	255,70 €
107006	31/07/2017	148,40 €
108012	31/08/2017	551,20 €
107548	31/08/2017	300,83 €
109952	31/10/2017	268,18 €
114692	31/03/2018	123,07 €
115806	30/04/2018	143,74 €
115805	30/04/2018	277,83 €
116558	31/05/2018	157,52 €
FV18000252	30/06/2018	480,60 €
FV18002643	31/08/2018	135,47 €
FV18003592	30/09/2018	147,75 €
FV18004466	31/10/2018	168,77 €
FV18005917	30/11/2018	181,05 €
FV18005916	30/11/2018	232,35 €
FV18007093	31/12/2018	253,55 €
FV19000691	31/01/2019	185,58 €
FV19001957	28/02/2019	351,29 €
		7 285,30 €

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.\ Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

cujo pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento das referidas facturas.

Assim, deverá V. Exa. proceder ao pagamento do montante em dívida de **7.285,30 € (sete mil duzentos e oitenta e cinco euros e trinta cêntimos)**, no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,


GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CED. PROF. 49164P
NF 243 479 654
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq.
4000-267 PORTO